+ obras



+ turismo

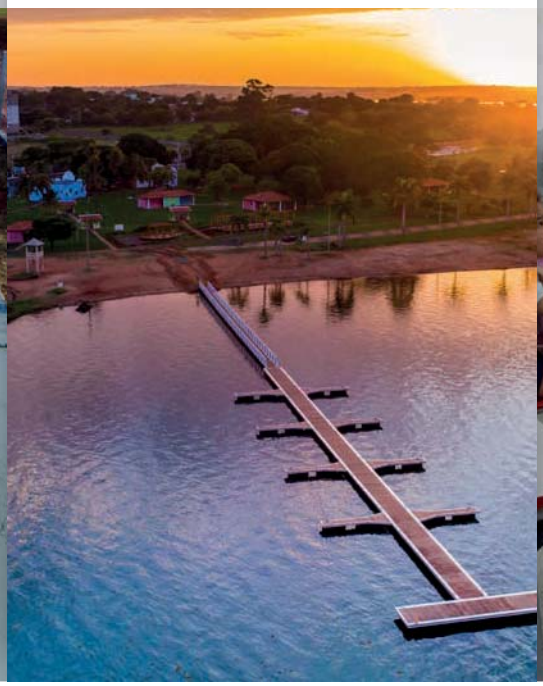

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2962

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 06 de julho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2962

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Convocação 17
Licitações e Contratos 21
Chamamento Público 21
Pregão 22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.964, DE 3 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre cancelamento de guia de restituição lançada em desfavor de Thassya Kamila Gomes Silva e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 494/2026, em 15 de janeiro de 2026, solicitando o cancelamento dos lançamentos referente a Taxa de Utilização de Energia Elétrica do rateio das lâmpadas do Barracão da Feira Municipal, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Thassya Kamila Gomes Silva;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", os lançamentos referente a Taxa de Utilização de Energia Elétrica do rateio das lâmpadas do barracão da Feira Municipal lançamentos 19 a 22 do exercício financeiro de 2025, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Thassya Kamila Gomes Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.965, DE 3 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre cancelamento de guia de restituição lançada em desfavor de Carlos Teixeira da Silva e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 493/2026, em 15 de janeiro de 2026, solicitando o cancelamento dos lançamentos referente a Taxa de Utilização de Energia Elétrica do rateio das lâmpadas do Barracão da Feira Municipal, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Carlos Teixeira da Silva;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o lançamento referente a Taxa de Utilização de Energia Elétrica do rateio das lâmpadas do barracão da Feira Municipal lançamento 2 do exercício financeiro de 2025, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Carlos Teixeira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 6.966, DE 3 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.287 de 28 de junho de 1983, que dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que o Fundo Social de Solidariedade tem por finalidade mobilizar a comunidade para atender às necessidades e problemas sociais locais, promovendo ações de caráter assistencial, campanhas, promover campanhas de arrecadação de donativos, apoias entidades assistenciais do município, incentivar o voluntariado, promover cursos de capacitação e geração de renda e atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituído o Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Rosana Peixoto Barbosa Komatsu RG: 7.***.***-02

II - Vice-Presidente:

Vera Lucia Takami Pereira RG: 30.***.***-4

III - Secretária:

Giselle Maria dos Santos RG: 41.***.***-3

IV - Vice-Secretária:

Fabiana Uchimura Moreira RG: 19.***.***-1

V - Tesoureira:

Fabiana Cristina de Souza Gomes RG: 21.***.***-0

VI - Vice-Tesoureira:

Maria Helena Dias Miguel Corrêa RG: 6.***.***

VII - Conselho Deliberativo:

Ana Candida de Freiras RG: 9.***.***-2

Bruna Michelli Tozzeti Santana RG: 32.***.***

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho RG: 6.***.***-4

Grazieli Sizilio Rosa de Carvalho RG: 41.***.***-2

Helena Pineda Taguchi RG: 41*****

Lucinda da Tereza Zaher RG: 6.***.***

Selma Santos Souza Ishida RG: 27.***.***-4

Marisa Martins RG: 7.***.***

Regiane Petean RG: 11.***.***

Rita de Cassia Freitas RG: 11.***.***-5

Sivaneide Santos Nobre de Melo RG: 23.***.***

Cecília Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira RG: 8.***.***-3

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.625, de 23 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.774, DE 2 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Pereira Barreto e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é um instrumento orientador e subsidia os municípios na elaboração Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que institui a Política Nacional de Medicamentos e estabelece as diretrizes, prioridades e responsabilidades da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 - ANVISA, que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos, garantindo segurança, eficácia, efetividade e qualidade no tratamento ofertado à população;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver mecanismos equitativos para assegurar o acesso aos medicamentos essenciais, fortalecendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde, com base em evidências científicas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**, do Município de Pereira Barreto, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A REMUME constitui o instrumento norteador para a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a ampla divulgação da REMUME aos profissionais da rede municipal de saúde, bem como disponibilizá-la para consulta da população.

Art. 4º A atualização da REMUME ocorrerá periodicamente, sempre que necessário, mediante avaliação técnica da Comissão de Farmácia e Terapêutica ou órgão equivalente.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas vigentes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 23.774, DE 2 DE JULHO DE 2026.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS	LOCAIS DE ACESSO
1	Aciclovir	200 mg	Comprimido	Antirretroviral	UBSs
2	Aciclovir	50 mg/g	Creme dermatológico	Antirretroviral (tópico)	UBSs
3	Ácido Acetilsalicílico (A.A.S)	100 mg	Comprimido	Antiagregante plaquetário, analgésico e antitérmico	UBSs
4	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido	Suplemento vitamínico	UBSs
5	Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido	Anticonvulsivante/ Estabilizador	UBS III E COHAB
6	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Antiparasitário	UBSs
7	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Antiparasitário	UBSs
8	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Controle da hiperuricemia	UBSs
9	Alopurinol	300 mg	Comprimido	Controle da hiperuricemia	UBSs
10	Aminofilina	100 mg	Comprimido	Broncodilatador	UBSs
11	Amiodarona, Cloridrato	200 mg	Comprimido	Antiarrítimico	UBSs
12	Amitriptilina	25 mg	Comprimido	Antidepressivo	UBS III E COHAB
13	Amoxicilina	250 mg/5 ml	Pó para Suspensão oral	Antibiótico	UBSs
14	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Antibiótico	UBSs
15	Anlodipino, Besilato	10 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
16	Atenolol	50 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
17	Atenolol	100 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
18	Azitromicina	200 mg/5 ml	Pó para Suspensão oral	Antibiótico	UBSs
19	Azitromicina	500 mg	Comprimido	Antibiótico	UBSs
20	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 ui	Suspensão injetável	Antibiótico	UBSs
21	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 ui	Suspensão injetável	Antibiótico	UBSs
22	Betaistina, Dicloridrato	16 mg	Comprimido	Antivertiginoso	UBSs
23	Biperideno, Cloridrato	2 mg	Comprimido	Anticolinérgico	UBS III E COHAB
24	Bromoprida	10 mg	Comprimido	Antiemético	UBSs
25	Brometo de N-Butilescopolamina	10 mg	Comprimido	Antiespasmódico	UBSs
26	Captopril	50 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
27	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Anticonvulsivante	UBS III E COHAB
28	Carbamazepina	400mg	Comprimido	Anticonvulsivante	UBS III E COHAB
29	Carbamazepina CR	400mg	Comprimido	Anticonvulsivante	UBS III E COHAB
30	Carbamazepina	20mg/ml	Comprimido	Anticonvulsivante	UBS III E COHAB
31	Carbocisteína	50mg/ml	Suspensão oral	Mucolitico / Expectorante	UBSs
32	Carbonato de Cálcio	500mg	Comprimido	Suplementação de Cálcio	UBSs
33	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	Estabilizador de Humor	UBS III E COHAB
34	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Insuficiência Cardíaca	UBSs

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

35	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Insuficiência Cardíaca	UBSs
36	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Insuficiência Cardíaca	UBSs
37	Carvedilol	25 mg	Comprimido	Insuficiência Cardíaca	UBSs
38	Cefalexina	250mg/5ml	Suspensão oral	Antibiótico	UBSs
39	Cefalexina	500 mg	Comprimido ou cápsula	Antibiótico	UBSs
40	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Antifúngico	UBSs
41	Cetoconazol	20 mg/g	Creme dermatológico	Antifúngico	UBSs
42	Ciclobenzaprina	10mg	Comprimido	Relaxante Muscular	UBSs
43	Ciprofloxacino, Cloridrato	500 mg	Comprimido	Antibiótico	UBSs
44	Clomipramina, Cloridrato	25 mg	Comprimido	Antidepressivo	UBS III E COHAB
45	Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	Ansiolítico e anticonvulsivante	UBS III E COHAB
46	Clonazepam	2 mg	Comprimido	Ansiolítico e anticonvulsivante	UBS III E COHAB
47	Clonazepam	2,5 mg/ml	Gotas	Ansiolítico e anticonvulsivante	UBS III E COHAB
48	Cloreto de Sódio	0,90%	Solução nasal	Descongestionante nasal	UBSs
49	Clorpromazina, Cloridrato	100 mg	Comprimido	Antipsicótico	UBS III E COHAB
50	Clorpromazina, Cloridrato	25 mg	Comprimido	Antipsicótico	UBS III E COHAB
51	Clorpromazina, Cloridrato	40 mg/ml	Gotas	Antipsicótico	UBS III E COHAB
52	Colecalciferol	2.000 UI	Comprimido	Hipovitaminose (Vitamina D).	UBSs
53	Colecalciferol + Óxido de Zinco + Palmitato de Retinol	900 ui/g+ 150mg/g+5000 ui/g	Pomada	Dermatite	UBSs
54	Complexo B	-	Comprimido	Hipovitaminose	UBSs
55	Dexametasona, Acetato	4 mg	Comprimido	Anti-inflamatório e imunossupressor	UBSs
56	Dexametasona, Acetato	0,5 mg/5 ml	Solução oral (elixir)	Anti-inflamatório e imunossupressor	UBSs
57	Dexametasona, Acetato	1 mg/g	Creme dermatológico	Anti-inflamatório (tópico)	UBSs
58	Dexclorfeniramina, Maleato	2 mg/5ml	Solução oral	Antialérgico	UBSs
59	Dexclorfeniramina, Maleato	2 mg	Comprimido	Antialérgico	UBSs
60	Diazepam	5 mg	Comprimido	Ansiolítico e anticonvulsivante	UBS III E COHAB
61	Diazepam	10 mg	Comprimido	Ansiolítico e anticonvulsivante	UBS III E COHAB
62	Diclofenaco Potássico Resinato	15 mg/ml	Gotas	Anti-inflamatório	UBSs
63	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Insuficiência cardíaca e arritmias	UBSs
64	Dipirona Sódica	500 mg/ml	Gotas	Antitérmico e analgésico	UBSs
65	Dipirona Sódica	500 mg	Comprimido	Antitérmico e analgésico	UBSs
66	Domperidona	10 mg	Comprimido	Antiemético e pró cinético	UBSs

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

67	Enalapril, Maleato	5 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
68	Enalapril, Maleato	20 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
69	Espironolactona	50 mg	Comprimido	Diurético e anti-hipertensivo	UBSs
70	Enantato de Noretisterona+ Valerato de Estradiol	50 mg/ml + 5 mg/ml	Solução injetável	Anticoncepcional	UBSs
71	Fenitoína	100 mg	Comprimido	Anticonvulsivante	UBS III E COHAB
72	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Anticonvulsivante	UBS III E COHAB
73	Fenobarbital	40 mg/ml	Gotas	Anticonvulsivante	UBS III E COHAB
74	Fluoxetina, Cloridrato	20 mg	Comprimido	Antidepressivo	UBS III E COHAB
75	Fluconazol	150 mg	Cápsula	Antifúngico	UBSs
76	Gliclazida	30 mg	Comprimido	Hipoglicemiante	UBSs
77	Haloperidol	1 mg	Comprimido	Antipsicótico	UBS III E COHAB
78	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Antipsicótico	UBS III E COHAB
79	Haloperidol	2mg/ml	Gotas	Antipsicótico	UBS III E COHAB
80	Hipromelose	5mg/ml	Solução oftálmica	Lubrificante	UBSs
81	Ibuprofeno	50mg/ml	Gotas	Anti-inflamatório	UBSs
82	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Anti-inflamatório	UBSs
83	Imipramina, Cloridrato	25 mg	Comprimido	Antidepressivo	UBS III E COHAB
84	Isossorbida, Mononitrato	20 mg	Comprimido	Insuficiência cardíaca e angina	UBSs
85	Ivermectina	6mg	Comprimido	Antiparasitário	UBSs
86	Levomepromazina, Maleato	25 mg	Comprimido	Antipsicótico	UBS III E COHAB
87	Levomepromazina, Maleato	100 mg	Comprimido	Antipsicótico	UBS III E COHAB
88	Levomepromazina, Maleato	40 mg/ml	Gotas	Antipsicótico	UBS III E COHAB
89	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Anticoncepcional	UBSs
90	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15 mg/0,03 mg	Comprimido	Anticoncepcional	UBSs
91	Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido	Hipotireoidismo	UBSs
92	Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido	Hipotireoidismo	UBSs
93	Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido	Hipotireoidismo	UBSs
94	Loratadina	10 mg	Comprimido	Antialérgico	UBSs
95	Loratadina	10mg/ml	Suspensão oral	Antialérgico	UBSs
96	Losartana Potássica	100 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
97	Medroxiprogesterona, Acetato	150 mg/ml	Suspensão injetável	Anticoncepcional	UBSs
98	Metildopa	250 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
99	Metildopa	500 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
100	Metoclopramida, Cloridrato	4 mg/ml	Gotas	Antiemético	UBSs
101	Metoclopramida, Cloridrato	10 mg	Comprimido	Antiemético	UBSs
102	Metronidazol	250 mg	Comprimido	Antibiótico e antiparasitário	UBSs
103	Metronidazol	100mg/g	Gel ginecológico	Antibiótico e antiparasitário	UBSs
104	Miconazol	20mg/g	Creme ginecológico	Antibiótico e	UBSs

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

				antiparasitário	
105	Neomicina +Bacitracina	5 mg+250 ui/g	Creme	Antibiótico (tópico)	UBSs
106	Nifedipina	20 mg	Comprimido	Anti-hipertensivo	UBSs
107	Nimesulida	100 mg	Comprimido	Anti-inflamatório	UBSs
108	Nistatina	100.000 ui/4g	Comprimido	Antifúngico	UBSs
109	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Anticoncepcional	UBSs
110	Nortriptilina, Cloridrato	25 mg	Comprimido	Antidepressivo e ansiolítico	UBS III E COHAB
111	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Protetor gástrico	UBSs
112	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Analgésico	UBSs
113	Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral	Analgésico	UBSs
114	Periciazina	10 mg	Comprimido	Antipisicótico	UBS III E COHAB
115	Periciazina	40 mg/ml	Solução oral	Antipisicótico	UBS III E COHAB
116	Fluocinolona acetonida+Sulf. neomicina+Sulf. Polimixina B+Clor. De lidocaína	-	Solução otológica	Antibiótico	UBSs
117	Polivitaminas	-	Gotas	Hipovitaminose	UBSs
118	Polivitaminas	-	Comprimido	Hipovitaminose	UBSs
119	Prednisona	5 mg	Comprimido	Anti-inflamatório e imunossupressor	UBSs
120	Prednisona	20 mg	Comprimido	Anti-inflamatório e imunossupressor	UBSs
121	Prednisolona	3 mg/ml	Comprimido	Anti-inflamatório e imunossupressor	UBSs
122	Pregabalina	75 mg	Comprimido	Analgésico e dor neuropática	UBS III
123	Sais para reidratação oral	-	Pó para solução oral	Reposição de eletrólitos	UBSs
124	Sertralina, Cloridrato	50 mg	Comprimido	Antidepressivo	UBS III E COHAB
125	Sulfametoxazol+Trimetropina	200 mg+40 mg/5ml	Suspensão Oral	Antibiótico	UBSs
126	Sulfametoxazol+Trimetropina	400 mg+80 mg	Comprimido	Antibiótico	UBSs
127	Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido	Suplemento vitamínico	UBSs
128	Sulfato Ferroso	25 mg/ml	Gotas	Suplemento vitamínico	UBSs
129	Tiamina, Cloridrato	300 mg	Comprimido	Suplemento vitamínico	UBSs
130	Tioridazina, Cloridrato	100 mg	Comprimido	Antipsicótico	UBS III E COHAB
131	Tobramicina	3mg/ml	Solução oftálmica	Antibiótico	UBSs
132	Tramadol	50mg	Comprimido	Analgesico opióide	UBS III E COHAB
133	Valproato de Sódio	500mg	Comprimido	Anticonvulsivante/ Estabilizador	UBS III E COHAB
134	Valproato de Sódio	50 mg/ml + 5 mg/ml	Suspensão Oral	Anticonvulsivante/ Estabilizador	UBS III E COHAB
135	Vitamina A/D	-	Gotas	Hipovitaminose	UBSs
136	Varfarina	5 mg	Comprimido	Anticoagulante	UBSs

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 23.777, DE 3 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 265/2026 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Jesué Francisco dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Jesué Francisco dos Santos**, matrícula funcional nº 5959-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Motorista, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 3 de julho de 2026, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.778, DE 3 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 266/2026 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Paulo Conte Xavier.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Paulo Conte Xavier**, matrícula funcional nº 35211-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 3 de julho de 2026, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.779, DE 3 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 267/2026 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Laercio dos Santos Alves.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Laercio dos Santos Alves**, matrícula funcional nº 6610-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 2 de julho de 2026, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.780, DE 6 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Vanessa Lopes de Souza Gardim, estavam agendadas para o período de 01/07/2026 a 15/07/2026, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 268/2026, de 6 de julho de 2026, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 6 de julho de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Vanessa Lopes de Souza Gardim**, matrícula funcional nº 57937-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **6 de julho de 2026**, conforme Memorando nº 268/2026, de 6 de julho de 2026.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 10 (dez) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA – SECCUL nº 002/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR**A, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 014/2026, para autorização de uso precária, temporária e onerosa dos módulos comerciais da Praia do Pôr do Sol e do Parque Linear;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão responsável pela condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Chamamento Público responsável pela execução do Chamamento Público nº 005/2026:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	
Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães	Chefe S. P. P. H.A. Cultural	53.520-1	
Omar Sufen Filho	Assistente Administrativo	57.967-1	
Paulo César Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	3.220-2	

Parágrafo único. A presente comissão será presidida pela Sra. Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães, Chefe de Serviço de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Matrícula Funcional n.º 53.520-1.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Receber e protocolizar as propostas de inscrição;

II – Analisar a documentação de habilitação dos interessados;

III – Avaliar as propostas técnicas com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital;

IV – Atribuir as pontuações conforme tabela de avaliação;

V – Publicar o resultado provisório e receber eventuais recursos;

VI – Homologar o resultado final e encaminhar à autoridade competente para ratificação;

VII – Praticar todos os demais atos necessários à regular execução do chamamento.

Art. 3º A Comissão instalar-se-á no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste ato, lavrando termo de abertura dos trabalhos.

Art. 4º Fica designado como secretário da comissão o servidor Omar Sufen Filho, Assistente Administrativo, Matricula Funcional n.º 57.967-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 06 de julho de 2026.

DEVANIR JOSÉ MORBI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

.....

PORTARIA – SECCUL nº 002/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 014/2026, para autorização de uso precária, temporária e onerosa dos módulos comerciais da Praia do Pôr do Sol e do Parque Linear;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão responsável pela condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Chamamento Público responsável pela execução do Chamamento Público nº 005/2026:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães	Chefe S. P. P. H.A. Cultural	53.520-1
Omar Sufen Filho	Assistente Administrativo	57.967-1
Paulo César Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	3.220-2

Parágrafo único. A presente comissão será presidida pela Sra. Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães, Chefe de Serviço de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Matrícula Funcional n.º 53.520-1.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Receber e protocolizar as propostas de inscrição;

II – Analisar a documentação de habilitação dos interessados;

III – Avaliar as propostas técnicas com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital;

IV – Atribuir as pontuações conforme tabela de avaliação;

V – Publicar o resultado provisório e receber eventuais recursos;

VI – Homologar o resultado final e encaminhar à autoridade competente para ratificação;

VII – Praticar todos os demais atos necessários à regular execução do chamamento.

Art. 3º A Comissão instalar-se-á no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste ato, lavrando termo de abertura dos trabalhos.

Art. 4º Fica designado como secretário da comissão o servidor Omar Sufen Filho, Assistente Administrativo, Matricula Funcional n.º 57.967-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 06 de julho de 2026.

DEVANIR JOSÉ MORBI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 06 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.866 de 02/12/2025 e Decreto nº. 6.957 de 18/07/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de *02 (dois)* Assistentes Administrativos, e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto;

FICA O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Assistente Administrativo			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Laiz Quiteria Fernandes Miguel	63º lugar	141,50	0461994

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE CA
Data: 06/07/2026 15:10:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Acuidade Visual
- Hemograma Completo

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 06 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.919 de 05/05/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **FICA O (A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Claudio Roberto de Lima Cochito	39º lugar	75,00	0463286

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE CA
Data: 06/07/2026 15:10:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Hemograma Completo com contagem de Plaquetas
- Parasitológico de Fezes

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar doações e patrocínios destinados aos cursos e oficinas de qualificação profissional promovidos pelo Município de Pereira Barreto.

A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, torna público o presente Chamamento Público, mediante as seguintes disposições:

CAPÍTULO I: DO OBJETO

Art. 1º Este Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em colaborar, mediante doação de recursos financeiros, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais insumos destinados à realização de cursos e oficinas de qualificação profissional promovidos pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

§ 1º Os cursos serão desenvolvidos em parceria entre o Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, por meio do Sebrae Aqui.

§ 2º As capacitações poderão ser executadas ao longo do exercício de 2026, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa.

CAPÍTULO II: DOS OBJETIVOS

Art. 2º O presente Chamamento Público tem por finalidade:

I – promover a qualificação profissional da população;

II – estimular o empreendedorismo e a geração de emprego e renda;

III – fortalecer a economia local;

IV – incentivar a inclusão produtiva;

V – ampliar as oportunidades de capacitação para trabalhadores e empreendedores do Município.

Parágrafo único. Os cursos poderão contemplar as áreas de manicure e pedicure, cabeleireiro, jardinagem, vendas, marketing, informática, inteligência artificial, gastronomia, costura, artesanato e outras definidas pela Administração Municipal.

CAPÍTULO III: DAS DOAÇÕES

Art. 3º As contribuições poderão ocorrer por meio de:

I – recursos financeiros;

II – bens permanentes;

III – materiais de consumo;

IV – equipamentos;

V – ferramentas;

VI – utensílios;

VII – demais insumos necessários à execução dos cursos.

§ 1º As doações financeiras deverão ser obrigatoriamente recolhidas aos cofres públicos mediante Guia de Recolhimento expedida pelo Departamento de Rendas e Tributos.

§ 2º As doações de bens serão formalizadas mediante Termo de Doação e Entrega de Bens.

CAPÍTULO IV: DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 4º Como forma de reconhecimento institucional, a Administração Municipal poderá divulgar a participação dos patrocinadores.

§ 1º A divulgação poderá ocorrer:

I – em materiais gráficos;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;

III – nas redes sociais oficiais;

IV – em banners e painéis dos cursos;

V – em feiras, mostras e eventos relacionados às capacitações;

VI – em camisetas, aventais, jalecos, crachás, bolsas, materiais didáticos e demais itens utilizados pelos alunos, instrutores e comissão organizadora, quando tecnicamente viável;

VII – em certificados de reconhecimento institucional;

VIII – durante cerimônias de abertura e encerramento.

§ 2º A divulgação terá caráter exclusivamente institucional, vedada qualquer forma de promoção pessoal ou concessão de exclusividade.

CAPÍTULO V: DA JUSTIFICATIVA

Art. 5º A realização do presente Chamamento Público fundamenta-se na necessidade de ampliar a oferta de cursos profissionalizantes destinados à população de Pereira Barreto, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada, fortalecimento do empreendedorismo, geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único. A participação da iniciativa privada fortalece as políticas públicas de qualificação profissional, promovendo cooperação entre o Poder Público e a sociedade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade.

Art. 7º Este Chamamento Público permanecerá aberto durante o exercício de 2026, podendo receber adesões enquanto houver interesse da Administração Pública.

Art. 8º Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto-SP, 06 de Julho de 2026

.....

Pregão

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8535/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 73/2026

PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 17h00min do dia 20 de julho de 2026, o Pregão Presencial nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DA FIAP – FEIRA INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E PECUÁRIA PEREIRA BARRETO 2026, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 A 10 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 92004-4837 - pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 06 de julho de 2026.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br